



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 1/2026

Requer a inclusão na ordem do dia do Recurso contra apreciação conclusiva de comissão nº 1/2026 ao Projeto de Lei nº 2.812, de 2022, que revoga a Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010 - Lei de Alienação Parental.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa. a inclusão na ordem do dia do Recurso contra apreciação conclusiva de comissão nº 1/2026 ao Projeto de Lei nº 2.812, de 2022, que revoga a Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010 - Lei de Alienação Parental.

JUSTIFICAÇÃO

A morte de Gustavo Veloso Feitosa, de 3 anos, encontrado sem vida na casa do pai em Palmas (TO), trouxe à tona o debate sobre um dos temas mais sensíveis do Direito de Família: a alienação parental.

O menino foi encontrado morto no início da semana, e a Polícia Civil do Tocantins concluiu que ele sofreu agressões até morrer, descartando a versão inicial apresentada pelo pai, o advogado Igor Gustavo Veloso de Sousa, de que a criança teria morrido afogada.

Dias antes de ser encontrado morto, o menino foi gravado pela mãe chorando e afirmando que não queria ir para a residência paterna. No entanto, em razão do medo da perda da guarda em função da aplicação da Lei de Alienação Parental, a advogada orientou a mãe a entregar a criança.

Outro caso gravíssimo e recentíssimo, ocorreu há apenas dois dias: Os corpos de Ísis Helena e Laís Heloísa, de 3 e 5 anos, respectivamente, foram encontrados no domingo (9/8). As meninas foram localizadas sem vida dentro de um Renault Clio, na Cidade Dutra, Zona Sul de São Paulo. O pai das crianças, Breno de Souza Castro, de 24 anos, se apresentou à polícia e relatou ter matado as filhas. Segundo o boletim de ocorrência, as irmãs morreram por asfixia dentro do veículo.

Jennifer contou à polícia que manteve um relacionamento de aproximadamente oito anos com Breno, com quem teve as duas filhas. Os dois estavam separados desde março, após episódios de agressão e traição. Segundo o depoimento da mulher, depois do fim da relação, o ex-companheiro passou a persegui-

Apresentação: 11/08/2026 16:17:49.363 - Mesa

REQ n.4014/2026





CÂMARA DOS DEPUTADOS

la e a fazer ameaças. As agressões anteriores, porém, nunca haviam sido registradas em uma delegacia.

A advogada especialista em Direito de Família Brenda Teixeira destacou que situações como essa revelam um dos maiores desafios enfrentados pelo sistema de Justiça, já que a Lei nº 12.318/2010 considera descumprimento do direito fundamental à criança a interferência induzida por um dos pais. "A lei foi criada para proteger a convivência familiar, mas o que a gente vê na prática é a transformação do medo da criança em uma suposta alienação que nunca existiu. As mães ficam receosas de perder a guarda do filho ou de até mesmo serem alvo de uma busca e apreensão por descumprimento de uma guarda fixada judicialmente."

O Projeto de Lei 2.812/2022, ao qual está apensado o PL 642/2024, propõe revogar integralmente a norma. Em dezembro de 2025, a Comissão de Constituição e Justiça aprovou a revogação por 37 votos a 28. Houve recurso apresentado em fevereiro de 2026, e a matéria continua em tramitação.

Assim, faço um apelo ao presidente e a esta Casa para que submeta o recurso para votação no plenário. Com certeza haverá a rejeição do recurso e o encaminhamento ao senado do projeto de lei 2812/2022, possibilitando a revogação desta lei tão nefasta.

Sala das Sessões, em de agosto de 2026.

Deputada Jack Rocha
Coordenadora-Geral dos Direitos da Mulher

